



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 1670/1979		
Ementa DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma 09/04/1979	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.670 DE 09 DE ABRIL DE 1979.

"Dispõe sobre transformação de cargo e dá outras providências".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º- O cargo isolado extinto quando se vagar - de Encanador, Ref. e Grau 11/A, criado pela lei nº 1.051 de 19 de março de 1969, de que é titular o Sr. ANTONIO Narezzi, fica transformado no cargo de Fiscal de Obras Públicas e Particulares, fazendo parte integrante da Tabela III do Anexo I da Lei nº 1.587 de 27 de maio de 1978.

§ 1º - O Sr. ANTONIO Narezzi, titular do cargo ora transformado, fica enquadrado no novo cargo resultante da transformação.

§ 2º - O padrão de vencimentos do cargo de Fiscal de Obras Públicas e Particulares corresponderá à Referência 9 da Tabela I do Anexo II da Lei nº 1.587 de 27 de maio de 1978, com as alterações posteriores.

Art. 2º- As atribuições do novo cargo resultante da transformação de que trata esta lei, serão fixadas por Decreto do Executivo.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de abril de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

COLO	
Classe	
Data Entrada	16/04/79
Despacho	
1.ª Ocorrência	
2.ª	
3.ª	

CLAIN
FERRARI

CONFERIDO